



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
Pró-Reitoria de Extensão, Esporte e Cultura
Diretoria de Cooperação Interinstitucional
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 14/2025/PI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS PIUMHI - E O MUNICÍPIO DE PIUMHI, COM INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES - FUNARBE.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, autarquia federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com sede à Av. Professor Mário Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30575-180, doravante denominado **IFMG**, neste ato representado por seu Reitor, matrícula SIAPE nº 1668286, nomeado pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, seção 2, página 1; e o **MUNICÍPIO DE PIUMHI**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 16.781.346/0001-04, situada à R. Padre Abel, 321, Bairro Centro, Piumhi, Estado de Minas Gerais, CEP nº 37925-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Paulo Cesar Vaz, empossado na 1ª Sessão Solene da Câmara Municipal de Piumhi em 01/01/2025 para o mandato de 4 (quatro) anos, com a interveniência da **FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES**, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.320.503/0001-51, situada Edifício Sede, Campus Universitário, Viçosa, Estado de Minas Gerais, CEP nº 36.570-900, doravante denominada **FUNDAÇÃO DE APOIO**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Rodrigo Gava, em observância às disposições da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, bem como dos Decretos nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e nº 8.241, de 21 de maio de 2014, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do **CONVÊNIO Nº 14/2025/PI**, firmado para o desenvolvimento de ações conjuntas entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento do Projeto "Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos PMGIRS – Piumhi", em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) – Lei nº 12.305/2010 e seu regulamento, o Decreto nº 10.936/2022,

com o propósito de estruturar diretrizes, metas e ações para a gestão sustentável dos resíduos sólidos urbanos, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho (2530111), conforme plano de trabalho atualizado (2797409) e documentos anexos ao processo SEI nº 23715.000676/2025-17.

Parágrafo Único: O Plano de Trabalho atualizado é parte integrante do termo aditivo e encontra-se no Anexo I do instrumento.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Convênio Nº 14/2025/PI, pelo período de 9 (nove) meses, ou seja, de 05/08/2026 a 05/05/2027.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio Nº 14/2025/PI firmado entre as partes.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – Incumbirá ao IFMG providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, nos termos da Lei.

4.1 Os partícipes deverão publicar o termo aditivo ao Convênio Nº 14/2025/PI na página de seus respectivos sítios oficiais na internet, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua assinatura.

E, por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente Termo Aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, conforme PORTARIA Nº 1151 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 do IFMG e respeitando o DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, 28 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Heloísa Cristina Pereira, Reitor(a) Substituto(a), em exercício da Reitoria**, em 31/07/2026, às 09:46, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gava, Usuário Externo**, em 31/07/2026, às 16:37, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR VAZ, Prefeito Municipal**, em 03/08/2026, às 08:52, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adacui Cecilia da Silva, Testemunha**, em 03/08/2026, às 09:30, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Silva Briseno, Testemunha**, em 03/08/2026, às 09:42, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2820666** e o código CRC **5479F510**.

23715.000676/2025-17	2820666v1
----------------------	-----------